MENSAGEM Nº 027/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria de Finanças para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias para ampliação do Cemitério Municipal, num total de 11.592 m², uma vez que os espaços para o sepultamento dos nossos entes queridos encontram-se esgotados no cemitério atual.

Referida suplementação será feita por superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 13 de março de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 540.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1057				CONST/AMPL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	ESP	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P FÍSICA	5.000,00
	ESP	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	ESP	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P JURÍDICA	20.000,00
	ESP	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
				TOTAL	**540.000,00**

Parágrafo único O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), apurado o exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de março de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município